

Advogado: Geovana Dos Santos Lima (OAB:BA43998)  
Advogado: Everaldo Cardoso De Amorim (OAB:BA5760)  
Advogado: Luciana Carvalho Santos (OAB:BA11388)  
Advogado: Juliana Carvalho Mol (OAB:MG78019)  
Advogado: Barbara Geslane Santos Pereira (OAB:BA36245)  
Advogado: Fabiana Da Silva Baltazar (OAB:BA35143)  
Advogado: Alisson Cardoso Silva (OAB:BA21451)  
Advogado: Mayara Figueiredo Rocha De Souza (OAB:BA45800)  
Advogado: Fernanda Mascarenhas De Sousa Dos Santos Oliveira (OAB:BA17107)  
Advogado: Marcus Vinicius Rosas (OAB:RJ098028)  
Advogado: Renato Giuberti Miranda (OAB:ES10150)  
Advogado: Paloma Barreto Gomes (OAB:BA36859)  
Advogado: Rafaela Coringa Nogueira (OAB:RN9563)  
Advogado: Karine Oliveira Correia Moreno (OAB:SE5231)  
Autor: Gdk S.a. Em Recuperacao Judicial  
Advogado: Fernanda Gadelha Araujo Lima Alexandre (OAB:DF21744)  
Advogado: Hernani Lopes De Sa Neto (OAB:BA15502)  
Terceiro Interessado: Castro Oliveira Advogados  
Advogado: Rodrigo Ribeiro Accioly (OAB:BA15677)  
Terceiro Interessado: União Federal / Fazenda Nacional  
Terceiro Interessado: Município De Salvador  
Terceiro Interessado: Ministério Público Do Estado Da Bahia  
Terceiro Interessado: Estado Da Bahia  
Reu: Não Há Réus  
Advogado: Alan Sampaio Campos (OAB:BA37491)  
Advogado: Marcus Vinicius Rosas (OAB:RJ098028)  
Advogado: Maria Julia Ribeiro Diniz Da Hora (OAB:BA67571)  
Advogado: Rafaela Coringa Nogueira (OAB:RN9563)  
Advogado: Gustavilson Roberto Leite E Silva Junior (OAB:BA30126)  
Advogado: Karine Oliveira Correia Moreno (OAB:SE5231)

Edital:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 229, Praça D. Pedro II, S/N – Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.040.310.

Tel.: 3320-6688, E-mail: 1vempssalvador@tjba.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ART. 37, §4º DA LEI 11.101/2005

PROCESSO Nº: 0301672-98.2013.8.05.0001

CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

REQUERENTE: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

REQUERIDO: NÃO HÁ RÉUS

PRAZO: 20 DIAS

A Exma. Juíza em substituição da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador/Bahia através do presente Edital convoca nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005 os credores e informa a sociedade da realização da Assembleia Geral de Credores da GDK S/A, inscritas sob o CNPJ/MF nº 34.152.199/0001-95 respectivamente, processo nº 0301672-98.2013.8.05.0001, que tem como ordem do dia a deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial e outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será realizada no formato híbrido, ocorrendo presencialmente no auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, localizado na Rua Ewerton Visco 290, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, e de forma virtual pela Plataforma ASSEMBLEX, mediante cadastramento prévio, a ser transmitida ao vivo para os demais participantes, sem qualquer prejuízo para sua participação. A Assembleia ocorrerá em primeira convocação na data de 07/11/2023, às 8h30min para início do credenciamento dos credores, e às 9h30min instalação da assembleia e em segunda convocação em 14/11/2023, no mesmo local e horário. Em primeira convocação haverá a instalação do quórum com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em segunda convocação, no mesmo local e hora, no dia 14 de novembro de 2023, quando será instalada a Assembleia com a presença de qualquer número de credores presentes nos termos do art. 37, §2º da LRF. A Assembleia será presidida por Rodrigo Accioly, OAB/BA 15.677, representante do Castro Oliveira Advogados CNPJ 05.790.979/0001-62, Administrador Judicial nomeado por este Juízo, às fls. 21185/21186, dos autos da Recuperação Judicial. Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembleia Geral de Credores devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia nos termos do art. 37, §4ª da Lei 11.101/2005. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembleia a lista com os associados que pretende representar, caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato

deverá esclarecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia qual sindicato o representa sob pena de não ser representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §5º e 6º da Lei 11.101/2005. A HABILITAÇÃO DOS CREDORES SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SITE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL <[HTTP://GDK.ADMRECUPERACAOJUDICIAL.CON.BR](http://GDK.ADMRECUPERACAOJUDICIAL.CON.BR)> , UTILIZANDO A OPÇÃO “HABILITAÇÃO AGC”, ONDE SERÃO INFORMADOS OS DADOS DO CREDOR E REPRESENTANTE, BEM COMO APRESENTADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO. Após aprovada a habilitação, para acesso à Plataforma virtual ASSEMBLEX, cada credor/procurador deverá realizar o pré-cadastro, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no máximo, ao início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma digital ASSEMBLEX. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante se responsabiliza pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp de nº 48 3372-8910 a partir das 9 (nove) horas até às 18 (dezoito) horas do dia anterior à realização da AGC, bem como na data da sua realização, durante o mesmo período. O atendimento por estes canais servirá somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica competente. Apenas será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma, durante a Assembleia. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da assembleia, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os credores da Classe I (Trabalhistas), pessoas físicas, que desejarem participar pessoalmente da assembleia presencial, não precisarão fazer qualquer tipo de cadastro ou habilitação, devendo se dirigir diretamente ao endereço mencionado neste edital, munidos de documentos de identificação com foto. Caso o credor trabalhista necessite indicar um representante (procurador) ou participar da assembleia na modalidade virtual, deverá observar os procedimentos de habilitação através do site da Recuperação Judicial, conforme descrito acima. A assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) deliberação, pelos credores, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação, encartados nas Fls. 7715/7730 dos autos; b) deliberação sobre constituição do Comitê de Credores; e, c) outros assuntos de interesse dos credores. O Plano de Recuperação Judicial apresentado e que será objeto de deliberação e voto pode ser encontrado em sua íntegra no site <[HTTP://GDK.ADMRECUPERACAOJUDICIAL.CON.BR](http://GDK.ADMRECUPERACAOJUDICIAL.CON.BR)> . Neste mesmo endereço eletrônico o credor terá à sua disposição um “GUIA PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 21 de agosto de 2023. Eu, ANALICE VIEIRA CERQUEIRA, Técnica Judiciária autorizada, digitei e conferi.

CARMELITA ARRUDA DE MIRANDA

Juíza de Direito Titular DA 16ª Vara de Substituições

Designada para Ter Exercício na 2ª Vara Empresarial de Salvador

Em substituição na 1º Vara Empresarial de Salvador

---

## 2ª VARA EMPRESARIAL

---

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

DESPACHO

0027886-78.2008.8.05.0001 Embargos À Execução

Jurisdição: Salvador - Região Metropolitana

Embargante: Antonio Jorge Moreira Garrido

Advogado: Antonio Jorge Moreira Garrido Junior (OAB:BA11021)

Embargante: Gilsa Maria Lacerda Garrido

Advogado: Antonio Jorge Moreira Garrido Junior (OAB:BA11021)

Embargado: Capitalize Fomento Comercial Ltda

Despacho:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Processo: EMBARGOS À EXECUÇÃO n. 0027886-78.2008.8.05.0001

Órgão Julgador: 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

EMBARGANTE: ANTONIO JORGE MOREIRA GARRIDO e outros

Advogado(s): ANTONIO JORGE MOREIRA GARRIDO JUNIOR (OAB:BA11021)

EMBARGADO: Capitalize Fomento Comercial Ltda

Advogado(s):